

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.01 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO-CE., E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA, PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, através da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) seu(ua) Secretário(as), o(as) Sr(as). **Jesus Dyêgo Armando Silva**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro **CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA**, com sede em Acaraú-CE, à Rua Prefeito Raimundo Rocha, nº 131, Bairro Centro, CEP.: 62.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.161/0002-30, Tel: 88-999055952, e-mail: clinicaendocentro@hotmail.com, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. Márcio Roney Mota Lima, CPF nº 739.512.773-00, doravante denominada **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Credenciamento é celebrado em decorrência do Processo de Chamada Pública nº 006/2022 e rege-se pelas disposições constantes na Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto proceder ao **CREDENCIAMENTO** junto à Secretaria da Saúde do Município de Marco da **EMPRESA** para compor o banco de pretensos e eventuais prestadores de serviço especializados de saúde conforme quadro abaixo:

LOTE I - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERVIÇO	25,00	661,11	16527,75
2	RM ABDOME SUPERIOR	SERVIÇO	50,00	431,67	21583,50
3	RM ARTICULAÇÕES	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
4	RM COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
5	RM COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
6	RM COLUNA LOMBOSSACRA	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



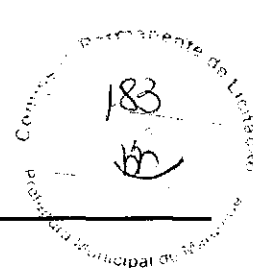
7	RM COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
8	RM COM CONTRASTE	SERVIÇO	50,00	461,67	23083,50
9	RM COM SEDAÇÃO	SERVIÇO	50,00	733,33	36666,50
10	RM COXA	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
11	RM CRÂNIO COM CONTRASTE	SERVIÇO	50,00	461,67	23083,50
12	RM CRÂNIO	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
13	RM FACE	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
14	RM FEMUR	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
15	RM JOELHO	SERVIÇO	50,00	258,33	12916,50
16	RM OMBRO RM OMBRO	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
17	RM PELVE	SERVIÇO	50,00	431,67	21583,50
18	RM PERNA	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
19	RM PESCOÇO	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
20	RM QUADRIL	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
21	RM REGIÃO SACRAL	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
22	RM SEIOS DA FACE	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
23	RM SELA TÚRCICA / HIPÓFISE	SERVIÇO	50,00	425,00	21250,00
24	RM TÓRAX	SERVIÇO	50,00	460,00	23000,00
25	RM VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (HIDRO-RM)	SERVIÇO	25,00	421,67	10541,75
TOTAL LOTE I - RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS:				528.986,50	

LOTE II - TOMOGRAFIA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Menor preço	Valor total
1	TC ABDOME SUPERIOR	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
2	TC ABDOME TOTAL	SERVIÇO	30,00	400,00	12000,00
3	TC BRAÇO	SERVIÇO	10,00	265,00	2650,00
4	TC COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	30,00	265,00	7950,00
5	TC COUNA LOMBOSSACRA	SERVIÇO	70,00	265,00	18550,00
6	TC CRÂNIO	SERVIÇO	100,00	265,00	26500,00
7	TC DA BACIA	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
8	TC DA CLAVÍCULA	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
9	TC DA COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	50,00	265,00	13250,00
10	TC DA COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	50,00	265,00	13250,00
11	TC DA FACE	SERVIÇO	30,00	265,00	7950,00
12	TC DA PELVE	SERVIÇO	70,00	265,00	18550,00
13	TC DO PESCOÇO	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
14	TC JOELHO	SERVIÇO	50,00	265,00	13250,00
15	TC OMBRO	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
16	TC PERNA	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
17	TC QUADRIL	SERVIÇO	20,00	265,00	5300,00
18	TC REGIÃO CERVICAL	SERVIÇO	50,00	265,00	13250,00
19	TC TÓRAX	SERVIÇO	40,00	265,00	10600,00
20	TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	SERVIÇO	36,00	320,00	11520,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



21	TC ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	SERVIÇO	36,00	480,00	17280,00
22	TC TÓRAX COM CONTRASTE	SERVIÇO	36,00	320,00	11520,00
TOTAL LOTE I - TOMOGRAFIAS:			235.170,00		

LOTE III – ENDOSCOPIA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Menor preço	Valor total
1	ENDOSCOPIA	SERVIÇO	420,00	291,00	122.220,00
TOTAL LOTE III - ENDOSCOPIA:			122.220,00		

LOTE IV – COLONOSCOPIA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Menor preço	Valor total
1	COLONOSCOPIA	SERVIÇO	40,00	783,33	31.333,20
TOTAL LOTE IV			31.333,20		

*Preço de execução é o preço a ser pago ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIVÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses.

3.2. Os contratos decorrentes deste Termo obedecerão às disposições normativas estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir, integralmente, as disposições do processo de Chamada Pública e da Lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. O CREDENCIADO ainda se obriga a:

4.2.1. Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;

4.2.2. Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;

4.2.3. Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.2.4. Assinar o CONTRATO, quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação.



CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento, o credenciado ou a Administração Pública denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

5.2. A Administração Pública ou o credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito à parte interessada, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente Termo de Credenciamento, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo que eventual contratação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o CONTRATO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

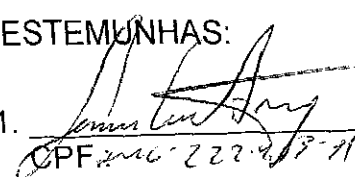
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo de Credenciamento, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.


7.2. Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado na Procuradoria Municipal, perante testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marco-CE., 09 de setembro de 2022.


Jesus Dyêgo Armando Silva
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 222.222.22-11

2. 
CPF: 050.037.293-40